



Ofício nº364/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 28 de fevereiro de 2024.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da CPL VISEU/PA

**Assunto: Solicitação de 5º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato Nº385/2021/CPL.****Ref.:** Tomada de Preço nº008/2021 – Reforma da Unidade Básica de Saúde/UBS do Bairro Mangueirão - SEDE (141,10m<sup>2</sup>) no Município de Viseu.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.<sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº385/2021/CPL, referente a Tomada de Preço nº008/2021/CPL, empresa contratada CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, CNPJ nº17.199.057/0001-64, cujo objeto, Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Mangueirão – Sede (141,10m<sup>2</sup>), no município de Viseu/PA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.

Considerando os termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, a partir do qual baseia-se na justificativa de prorrogação de prazo, pelo motivo de está aguardando a Ordem de Serviço, para que seja iniciado os trabalhos, conforme a justificativa técnica da engenharia.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **(25/03/2024 a 21/09/2024)**. Ressaltamos que é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra supracitada, que atualmente se encontra aguardando assinatura da Ordem de Serviço, devendo o período de aditivo solicitado ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Atenciosamente;

---

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº005/2023

Ofício N.º 060 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 27 de fevereiro de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Katiane Sarraf Daibes Marques

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA DA USF DO BAIRRO DO MANGUEIRÃO - SEDE (141,10 M<sup>2</sup>), NO MUNICÍPIO DE VISEU - TOMADA DE PREÇO 008/2021.

Por meio deste, solicitamos à V.S.<sup>a</sup> para análise o 5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFORMA DA USF DO BAIRRO DO MANGUEIRÃO - SEDE (141,10 M<sup>2</sup>), NO MUNICÍPIO DE VISEU, Contrato Administrativo Nº 385/2021/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **5º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **25/03/2024 – 21/09/2024**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente ainda não houve a Ordem de Serviço, para que seja iniciado os trabalhos, conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208  
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**  
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil  
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2  
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Assunto: ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato: N° 385/2021/CPL - TOMADA DE PREÇO N° 008/2021**

**Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.**

**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

**Objeto: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF - DO BAIRRO DO MANGUEIRÃO (141,10m<sup>2</sup>), NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: N° 385/2021/CPL** que até a data deste documento, encontra-se em fase de espera de execução dos serviços de **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF - DO BAIRRO DO MANGUEIRÃO (141,10m<sup>2</sup>), NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

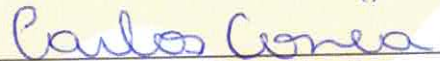
Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar início a obra, que se encontra aguardando assinatura da **ORDEM DE SERVIÇO**.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, adicionando 180 DIAS a contar do encerramento (25/03/2024 à 21/09/2024) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 26 de Fevereiro de 2024.



**Carlos Augusto Pinto Corrêa**

Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil

Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA



Ofício nº220/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 20 de fevereiro de 2024.

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Vossa Senhoria  
**CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras

Senhor Secretário,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.<sup>a</sup>, por meio deste, encaminhar a esta Secretaria Municipal de Obras, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, em anexo, para Análise Técnica referente ao **5º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº385/2021/CPL, referente a Tomada de Preço nº008/2021/CPL, cujo objeto, Reforma da Unidade Básica de Saúde – Mangueirão/Sede (141,10m<sup>2</sup>), no Município de Viseu/PA.

Atenciosamente;

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº005/2023



**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 19 de Fevereiro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA  
Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 385/2021/CPL.

Tomada de Preço nº 008/2021.

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF – DO BAIRRO DO MANGUEIRÃO (141, 10m<sup>2</sup>), NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA

**CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeová de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S<sup>a</sup>., o 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 385/2021, cujo o Objeto é REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF – DO BAIRRO DO MANGUEIRÃO (141, 10m<sup>2</sup>), NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 25/03/2024 a 21/09/2024.

O motivo desta solicitação se deu para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar início a obra, que se encontra aguardando assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, e assim sendo, há necessidade da prorrogação do contrato.

Atenciosamente

CONSTRUTORA NORTE ALFA  
LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA NORTE  
ALFA  
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:35:13 do dia 08/01/2024**Válida até:** 06/07/2024**Número da Certidão:** 702024080023093-0**Código de Controle de Autenticidade:** 9790A174.154A8049.BFB0FF1B.6901FB19**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1

**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:35:13 do dia 08/01/2024

**Válida até:** 06/07/2024

**Número da Certidão:** 702024080023094-9

**Código de Controle de Autenticidade:** F710E234.84DF9FF7.5275200A.28257961

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

6





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**  
**CNPJ: 17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:32:27 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **D0C9.862A.9060.8CB4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.199.057/0001-64  
**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI  
**Endereço:** AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024021511214087491506

Informação obtida em 05/03/2024 16:17:46 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 70912043/2023

Expedição: 11/12/2023, às 09:25:26 ✓

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 0012362

## Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.  
3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

**CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**

CPF/CNPJ

17.199.057/0001-64

## Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO <b>AV BARAO DE CAPANEMA</b>	NÚMERO <b>1222</b>	Nº DO CEP <b>68700005</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	APTO. / SALA
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PA</b>	EDIFÍCIO <b>INSC MUN-3800</b>		

NOME DO REQUERENTE

Nº. DOCUMENTO

**CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA****17.199.057/0001-64**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 28/12/2023

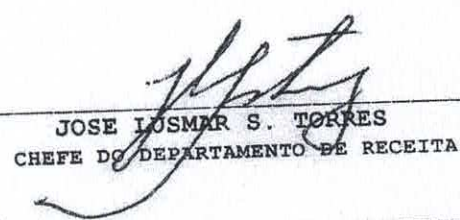
Data de Validade: 27/03/2024

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

**OBS:** Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
LUCIANA DE LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
JOSE LUSMAR S. TORRES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 05.149.091/0001-45



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2024

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800  
Título Estabelecimento: CNA LTDA  
Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA  
CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64  
Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA  
Complemento: Edifício/Sala: INSC MUN-3800  
Número: 1222  
Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA CEP: 68700005

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 04/01/2024

Vencimento: 31/12/2024 ✓

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO  
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

  
LUCIANA DE LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
JOSE LUSMAR S. TORRES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA - (91)8222-7158

2 QUINZINHO - 04/01/2024 10:00